

**LEI Nº 260/2016**

**EMENTA:** "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais de Jucati, Estado de Pernambuco, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessões plenárias dos dias 13 e 26 de abril do corrente ano, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Vencimento base, o quantitativo dos servidores Municipais de Jucati passa a ser os relacionados no Anexo I desta Lei, exceto os criados por Lei específica.

**Art. 2º** - Fica fixado em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) o menor salário base do Município de Jucati.

**Art. 3º** - A Nomenclatura, o quantitativo, o vencimento dos cargos de provimento de comissão do Poder Executivo do Município de Jucati, passa a ser os relacionados no anexo II, desta Lei

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As atribuições dos cargos comissionados serão definidas, através de decreto ou Portaria, emitida pelo Poder Executivo Municipal.


**Art. 4º** - As despesas de que trata esta Lei obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Investimentos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente ou constantes dos créditos adicionais especiais abertos e serão custeadas com recursos próprios e recursos provenientes das transferências constitucionais e outras transferências financeiras.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Jucati, 27 de abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Henrique de Melo  
Prefeito

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL BÁSICO

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
180	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	880,00
60	GARI	880,00
50	VIGIA	880,00
40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	890,00
15	PEDREIRO	1.192,00
05	ELETRICISTA	890,00
05	TRATORISTA	905,00
05	MESTRE DE OBRAS	905,00
05	OPERADOR DE MAQUINAS	1.305,00
30	MOTORISTA	955,00
150	AUXILIAR SER. ADMIN. EDUCACIONAL	880,00
25	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	880,00
02	FISCAL	895,00

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
10	VIGILANTE	900,00
30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.106,00
08	AGENTE DE ENDEMIAS	1.106,00
30	AGENTE ADMINISTRATIVO	905,00
05	AGENTE ARRECADADOR	1.170,00
10	ESCRITURÁRIO	1.055,00
05	OPERADOR DE COMPUTADOR	2.938,00
02	ALMOXARIFE	905,00
10	ARQUIVISTA	1.720,00
03	TÉCNICO CONTÁBIL	1.432,00
30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	955,00
10	AGENTE SANITÁRIO	880,00
10	AUXILIAR ODONTOLOGO	880,00
05	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	880,00
03	TÉCNICO EM RAIOS X	905,00
03	TÉCNICO AGRÍCOLA	905,00

**GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR**

QUANT	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
15	ENFERMEIRO	1.458,00
02	FISIOTERAPEUTA	1.458,00
10	ODONTOLOGO	1.458,00
10	MEDICO PLANTONISTA DE 24 HORAS	2.258,00
10	MEDICO PLANTONISTA DE 12 HORAS	1.458,00
10	MEDICO AMBULATORIO	2.258,00
02	ENGENHEIRO CIVIL	1.458,00
02	NUTRICIONISTA	1.458,00
02	ASSISTENTE SOCIAL	1.458,00
03	VETERINÁRIA	1.458,00
02	FARMACÊUTICO	1.458,00
02	BIOMÉDICO	1.778,00
02	PSICÓLOGO	1.458,00
10	MEDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.258,00
10	ENFERMEIRA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.958,00
10	ODONTOLOGO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.958,00
10	AUXILIAR DE ODONTOLÓGICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	935,00
10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.135,00

**ANEXO II**

**DENOMINAÇÃO, SÍMBOLO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS**

CARGO	SÍMBOLO	QANT.	VENC.
Secretário de Planejamento e Governo	Subsidio	01	Lei nº
Secretário de Administração	Subsidio	01	Lei nº
Secretário da Fazenda Municipal	Subsidio	01	Lei nº
Secretário de Serviços Públicos	Subsidio	01	Lei nº
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Subsidio	01	Lei nº
Secretário de Saúde	Subsidio	01	Lei nº
Secretário de Educação, Cultura e Desporto	Subsidio	01	Lei nº
Secretário de Ação Social	Subsidio	01	Lei nº
Procurador Geral do Município	PGM	01	2.420,00
Controlador Municipal	CM1	01	3.156,00
Assessor especial do Prefeito	AEP	09	2.420,00
Diretor da Escola de Atenção Básica	CC-02	03	1.805,00
Assessor da Coordenadoria da Mulher	CC-06	03	880,00
Secretário Adjunto	AS-01	08	1.758,00
Assessor Especial do Secretário	AES	08	1.635,00
Diretor de Depart. Recursos Humanos da Sec Educação	DDRHSD	01	1.258,00
Diretor de Depart. Recursos Humanos da Sec Saúde	DDRHSS	01	1.258,00
Diretor do Departamentos de Recursos Humanos	DDRH	01	2.020,00
Diretor do Departamento de Contabilidade	DDC1	01	2.420,00
Coordenador do Fundo Municipal de Ação Social	CFMAC	01	2.420,00
Coordenador das Ações Básicas Municipal	CABM	02	2.420,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CFMS	01	2.420,00
Coordenador de Defesa da Mulher	CDM	01	2.420,00
Coordenador de Programas e Projetos Especiais da Educação	CPPEE	05	1.858,00
Coordenador de Programas da Ação Social	CPAC	05	1.858,00
Assessor Técnico de Programas	ATP	05	928,00
Diretor Presidente do Fundo Previdência de Jucati – IPSEJU	DPFPJ	01	2.020,00
Assessor Jurídico	AJ01	02	2.020,00
Diretor do Departamento de Contabilidade do Fundo de Saúde	DDCFS	01	2.420,00
Diretor Adjunto do Departamento de Contabilidade	CC-03	01	1.720,00
Diretor do Departamento de Saúde	DDS01	01	1.749,00
Diretor do Departamento de Despesas, Receitas e Outras fontes.	DDROF	01	2.020,00
Coordenador Adjunto de Atenção Básica	DAEEF	01	1.423,00
Diretor da Unidade de Saúde	CC-04	01	1.305,00
Diretor Adjunto do Departamento de Recursos Humanos	CC-04	01	1.305,00
Diretor do Departamento de Agropecuária	CC-04	01	1.312,00
Assessor Técnico	CC-04	10	1.312,00
Diretor de Escola de Educação Infantil	CC-04	04	1.312,00
Coordenador de processamento de dados da Sec. Educação	CC-04	02	1.312,00
Diretor do Departamento de Obras	CC-04	01	1.312,00
Diretor do Departamento de Transportes	CC-04	01	1.312,00
Vice Diretor de Escola de Educação Infantil	VDC01	04	1.120,00
Diretor de Escola Educação Infantil e Fundamental 1ª a 5ª ano	CC-05	10	1.155,00
Vice Diretor de Escola Educação Infantil e Fundamental 1ª a 5ª ano	VDEE	10	906,00

Diretor Administrativo de Fundo de Previdência de Jucati-IPSEJU	DAFPJ	01	1.112,00
Diretor Financeiro de Fundo de Previdência de Jucati- IPSEJU	DFMPJ	01	1.112,00
Diretor Cerimonial	CC-06	02	1.112,00
Coordenador da Bolsa Família	CBF	01	956,00
Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimento	CC-06	01	956,00
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CC-06	01	956,00
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	CC-06	01	864,00
Diretor do Departamento de Trabalho e Integração do Menor	CC-06	01	864,00
Chefe de Divisão	CC-07	21	890,00
Chefe de Gabinete	CC-08	19	880,00